



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

PROJETO DE LEI Nº 064, de 26 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dá nova redação à alínea “y” do § 1º do artigo 1º e revoga a alínea “z”, da Lei Municipal nº 2481, de 22 de julho de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação à alínea “y” do § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2481, de 22 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º ...

y) Rua Generoso Marques trecho entre a Rua Domingos Cordeiro até a Rua Engenheiro Tourinho;” (NR)

Art. 2º Fica revogada a alínea “z” do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2481, de 22 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Paraná, 26 de agosto de 2019.

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

3009/19
30/09/19
H